

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO DE CARAPICUÍBA  
**Escola Estadual “PROFESSORA MARISE DA COSTA CORRÊA DE OLIVEIRA”**

---

R. Paranavaí, nº 49 – CEP: 06331-210 – 4187-0150 – Vila Margarida – Carapicuíba / SP  
E-mail: [e009684a@educacao.sp.gov.br](mailto:e009684a@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL GOE - GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

A Direção da E.E. **PROFESSORA MARISE DA COSTA CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N° 1.144/2011, alterado pelo Decreto N° 64.902/2020 e Resolução SEDUC N° 93/2020 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho de Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

### **VAGA OFERECIDA:**

01 vaga para Gerente de Organização Escolar, no horário das 08h00 às 17h00

### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- I - Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2020.
- II - Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- III - não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
- IV - ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- V - ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar - GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
- VI - elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

### **PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

- \* Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020;
- \* Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- \* Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE ENSINO DE CARAPICUÍBA  
Escola Estadual “PROFESSORA MARISE DA COSTA CORRÊA DE OLIVEIRA”

---

R. Paranavaí, nº 49 – CEP: 06331-210 – 4187-0150 – Vila Margarida – Carapicuíba / SP  
E-mail: [e009684a@educacao.sp.gov.br](mailto:e009684a@educacao.sp.gov.br)

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Entrega da Proposta de Trabalho: de 10/07/2025 a 17/07/2025, pessoalmente ou por e-mail:  
[e009684a@educacao.sp.gov.br](mailto:e009684a@educacao.sp.gov.br)

A entrevista será agendada pela unidade escolar, a diretora entrará em contato.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**

- \* Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- \* Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver.

  
Maria Edinéia Antonio  
RG 23.581.088 - 5  
Diretor Escolar